

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 19**

Brasília-DF, 10 de maio de 2013

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 1.609, de 26 de julho de 2012, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 886, 08 DE MAIO DE 2013**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, ao servidor **JORGE LUÍS BRANCO AGUIAR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571161, em exercício na Corregedoria Setorial do Ministério de Relações Exteriores, da Corregedoria-Adjunta da Área Econômica, pelo período de **30/05 a 28/06/2013**(30 dias), para realização do trabalho de conclusão do curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* “Globalização, Justiça e Segurança Humana”, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União-ESMPU (Processo nº00190.007725/2013-61).

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 880, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora JULIANA SOUZA

PARANHOS DE OLIVEIRA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 78.496-6, em exercício na Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

## **2) CORREGEDORIA-GERAL**

### **ATO DO CORREGEDOR**

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 43, inciso XIV, e artigo 81, inciso I, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria n.º 570, de 11 de maio de 2007, RESOLVE:

#### **PORTARIA**

**N.º 889 DE 09 DE MAIO DE 2013.**

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho designado pela Portaria n.º 457, de 1º de março de 2013, publicada no Boletim Interno n.º 09, de 1º de março de 2013, para propor normatização das atividades de instauração e condução direta de procedimentos disciplinares, no âmbito da Corregedoria-Geral da União.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## **3) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **ATO DO CHEFE**

**PORTARIA N.º 879, DE 7 DE MAIO DE 2013**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância que visa proceder ao exame dos atos e fatos referentes ao processo 00218.000858/2013-51.

**A CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2.278, de 15 de outubro de 2012, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, bem como no exercício da competência delegada pela Portaria 2.119, de 19 de outubro de 2009, do **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para ultimação dos trabalhos apuratórios da Comissão de Sindicância investigativa, que visa proceder ao exame dos atos e

fatos referentes ao processo 00218.000858/2013-51, constituída pela Portaria nº 695, de 11 de abril de 2013, publicada no Boletim Interno nº 15 de 12 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

##### **ATOS DA DIRETORA**

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 888, DE 09 DE MAIO DE 2013.**

**Art. 1º** Designar a servidora **SOLANGE MACHADO VIEIRA**, CPF n.º **042.487.239-05** e seu substituto **ROBERTSON FREITAS LIMA**, CPF n.º **267.098.131-34**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013**, Pregão Eletrônico nº 09/2013, firmado com a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto a aquisição de Água Mineral, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e proposta de preços.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópia da Nota de Empenho, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão da Ata de Registro de Preços, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 291, de 5 de março de 2007 e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**PORTARIA  
Nº 893, DE 10 DE MAIO DE 2013.**

**Art. 1º.** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria n.º 1.518, de 18 de julho de 2012, publicada no Boletim Interno n.º 36, de 20 de julho de 2012, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria n.º 680, de 8 de abril de 2013, publicada no Boletim Interno n.º 15, de 12 de abril de 2013, referente ao processo n.º 00190.004929/2012-60, ante as razões apresentadas no Memorando n.º 002/2013/CSI, de 29 de abril de 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **5) COORDENACÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 874, DE 07 DE MAIO DE 2013.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor LIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1689287, relativas ao exercício de 2013, a partir de 02/05/2013, ficando o (1) dia restante marcado para o período de 14/06/2013.

#### **PORTARIA**

**Nº 875, DE 07 DE MAIO DE 2013.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor ANA KARINA ALVES MOURA, matrícula SIAPE nº 1346909, relativas ao exercício de 2013, a partir de 03/05/2013, ficando os 8 dias restantes marcados para o período de 08/07/2013 a 15/07/2013.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 19**

**JOÃO HENRIQUE BOTELHO DE AMORIM**

Chefe de Divisão/CGRH/DGI-Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 10 de abril de 2013

**SIMEI SUSÃ SPADA**

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos